



1 Às nove horas do dia onze de dezembro de dois mil e quatorze, na sede do Tribunal de Contas dos
2 Municípios do Estado do Pará, na Sala das Sessões, Auditório "Governador Alacid da Silva Nunes",
3 sob a Presidência do Conselheiro **JOSÉ CARLOS ARAÚJO**; presentes os Conselheiros, **ALOÍSIO**
4 **CHAVES, DANIEL LAVAREDA, MARA LÚCIA, CEZAR COLARES e ANTÔNIO JOSÉ**; ausência
5 justificada do Conselheiro **SÉRGIO LEÃO**; presença da Procuradora do Ministério Público junto ao
6 TCM-PA, **MARIA INEZ GUEIROS**; reuniu-se o Egrégio Colegiado do Tribunal de Contas dos
7 Municípios do Estado do Pará, em Sessão Ordinária realizada nos termos do artigo 24 do Regimento
8 Interno desta Corte. Convocado o Auditor Sérgio Dantas para apresentar proposta de Decisão, nos
9 termos do inciso II do Artigo 72 do RI/TCM/Pa., e para composição de quorum, nos termos da alínea
10 "b", do inciso III do Art. 72 do RI/TCM/Pa. Em seguida, a Presidência deu início a Sessão, momento
11 em que assim se manifestou: "*havendo quorum, declaro aberta a presente Sessão. Inspirai, Senhor,*
12 *nostros atos neste Plenário, para que possamos decidir sempre com justiça, equilíbrio e sabedoria*".
13 Houve votação e aprovação das Atas das Sessões nº 063/14, nº 065/14 e nº 066/14. Em sequência,
14 apresentada a **PAUTA DE JULGAMENTOS**, momento em que foram anunciados os processos.
15 Houve inversão da pauta com o julgamento do processo de nº 1 do Aditamento a pauta: **Processo**
16 **nº 201406054-00; Câmara Municipal de Belém; Outros 2014 – Revisão da Orientação Técnica**
17 **nº 01/2008, referente a inclusão da COSIP, na base de cálculo do repasse à Câmara Municipal de**
18 **Belém; Responsável: Paulo Alberto Santos de Queiroz; Ministério Público: Procuradora Maria Regina**
19 **da Cunha; Relator: Conselheiro Aloísio Chaves.** Cumprindo dispositivo regimental, o Conselheiro
20 Relator proferiu seu **VOTO**, "*pela inclusão da COSIP no cálculo do total da despesa do poder Legislativo de*
21 *que trata a CF/88 no Art. 29-A; alteração da Resolução nº 8955/2008/TCM/Pa e da Orientação Técnica nº*
22 *01/2012 deste Tribunal, procedendo-se a inclusão da COSIP na base de cálculo do repasse ao poder legislativo*
23 *de que trata o Art. 29-A da CF/88*". A matéria foi colocada **em discussão. Em votação:** o Conselheiro
24 Daniel Lavareda acompanhou o Relator, porém restringiu apenas a Belém, em razão da existência de
25 previsão na Lei do Município, no que foi acompanhado pela Conselheira Mara Lúcia, pelo Conselheiro
26 Antonio José e pelo Conselheiro José Carlos Araújo. O Conselheiro Cezar Colares acompanhou o
27 Conselheiro Relator, na íntegra. A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade**,
28 decidiu pela inclusão da COSIP na base de cálculo do repasse à Câmara, **por maioria**, restrita
29 apenas ao Município de Belém. Vencido o Conselheiro Aloísio Chaves e o Conselheiro Cezar Colares
30 quanto a extensão da decisão ao outros Municípios. Em seguida, houve a inversão da pauta com o
31 julgamento do processo de nº 1 da pauta: **Processo nº 1400012004-00; Prefeitura Municipal**
32 **de Placas; Prestação de Contas - 2004; Responsável: Daniel Capitani (01.01 a 13.08.2004) e Santo**
33 **Pereira de Oliveira (14.08 a 31.12.2004); Instrução: 5ª Controladoria; Ministério Público:**
34 **Procuradora - Chefe Elisabeth Salame da Silva; Relator Conselheiro Daniel Lavareda.** Cumprindo
35 dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se
36 pela emissão de parecer prévio contrário a aprovação das contas do Sr. Daniel Capitani, e favorável,
37 com ressalvas, as contas do Sr. Santo Pereira de Oliveira. A matéria foi colocada **em discussão.** O
38 Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO. Em votação:** a Conselheira Mara Lúcia acompanhou o
39 Relator, com a exclusão das multas ao FUMREAP. O Conselheiro Cezar Colares, o Conselheiro Antonio
40 José e o Conselheiro José Carlos Araújo acompanharam o Relator, na íntegra. A Presidência



41 proclamou a **Decisão:** O Plenário, à **unanimidade**, decidiu pela emissão de parecer prévio
42 contrário a aprovação das contas do Sr. Daniel Capitani, com recolhimento e encaminhamento de
43 cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, e favorável a aprovação, com ressalvas, das contas
44 do Sr. Santo Pereira de Oliveira. **Por maioria:** com aplicação de multa ao FUMREAP aos dois
45 Ordenadores, nos termos constantes no voto do Conselheiro Relator. Vencida a Conselheira Mara
46 Lúcia quanto a exclusão das multas ao FUMREAP. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro
47 Aloísio Chaves. Às dez horas e três minutos, a Conselheira Mara Lúcia assumiu a Presidência da
48 Sessão. **Processo nº 1350012005-00; Prefeitura Municipal de Curuá; Prestação de Contas -**
49 **2005; Responsável: José Antônio Fausto da Silva; Instrução: 4ª Controladoria; Ministério Público:**
50 **Procuradora Maria Regina da Cunha; Relator - Conselheiro Antônio José Guimarães.** Cumprindo
51 dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se
52 pela não aprovação das contas. A matéria foi colocada **em discussão.** O Conselheiro Relator
53 proferiu seu **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, à **unanimidade**, decidiu pela
54 não aprovação das contas, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausência, por ocasião da
55 votação, do Conselheiro Aloísio Chaves e do Conselheiro José Carlos Araújo. **Processo nº**
56 **920012009-00; Prefeitura Municipal de Dom Eliseu; Prestação de Contas – 2009; Contas de**
57 **Gestão; Responsável: Joaquim Nogueira Neto; Instrução: 2ª Controladoria; Ministério Público:**
58 **Procuradora Maria Regina da Cunha; Relator - Conselheiro Cezar Colares.** Cumprindo dispositivo
59 regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela
60 aprovação, com ressalva, das contas. A matéria foi colocada **em discussão.** O Conselheiro Relator
61 proferiu seu **VOTO.** **Em votação:** a Conselheira Mara Lúcia acompanhou o Relator, com a exclusão
62 das multas ao FUMREAP. O Conselheiro Daniel Lavareda e o Conselheiro Antonio José
63 acompanharam o Relator, na íntegra. A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, à
64 **unanimidade**, decidiu pela aprovação, com ressalva, das contas, **por maioria**, com aplicação de
65 multa ao FUMREAP, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencida a Conselheira Mara Lúcia
66 quanto a exclusão das multas ao FUMREAP. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro Aloísio
67 Chaves e do Conselheiro José Carlos Araújo. **Processo nº 1290012000-00; Prefeitura**
68 **Municipal de Vitória do Xingu; Prestação de Contas – 2000; Responsável: Liberalino Ribeiro de**
69 **Almeida Neto; Instrução: 4ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Regina da Cunha;**
70 **Relator - Conselheiro Antônio José Guimarães.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público
71 ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela emissão de parecer prévio contrário a
72 aprovação das contas. A matéria foi colocada **em discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu
73 **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, à **unanimidade**, decidiu pela emissão de
74 parecer prévio contrário a aprovação das contas, com o encaminhamento de cópia dos autos ao
75 Ministério Público Estadual. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro Aloísio Chaves e do
76 Conselheiro José Carlos Araújo. **Processo nº 580022008-00; Câmara Municipal de Portel;**
77 **Prestação de Contas – 2008; Responsável: Washington Jorge Rodrigues Barbosa; Instrução: 5ª**
78 **Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator - Conselheiro Daniel**
79 **Lavareda.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos
80 autos e manifestou-se pela não aprovação das contas, com recolhimentos, multas e



81 encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual. A matéria foi colocada **em**
82 **discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**: pela aprovação, com ressalva, das contas,
83 recolhimentos e multa ao FUMREAP. **Em votação**: a Conselheira Mara Lúcia acompanhou o Relator,
84 com a exclusão das multas ao FUMREAP. O Conselheiro Antonio José acompanhou o Relator, na
85 íntegra. O Conselheiro Cezar Colares divergiu do Relator e votou pela não aprovação das contas. A
86 Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **por maioria**, decidiu pela aprovação das contas,
87 com ressalvas, recolhimentos e multas ao FUMREAP, nos termos do voto do Relator. Vencida a
88 Conselheira Mara Lúcia quanto a exclusão das multas ao FUMREAP. Vencido o Conselheiro Cezar
89 Colares. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro Aloísio Chaves e do Conselheiro José
90 Carlos Araújo. **Processo nº 130022011-00; Câmara Municipal Barcarena; Prestação de**
91 **Contas - 2011; Responsável: Luiz da Costa Leão; Instrução: 2ª Controladoria; Ministério Público**
92 **Procuradora Maria Regina da Cunha; Relator - Conselheiro Cezar Colares.** Retirado de pauta.
93 **Processo nº 130022012-00; Câmara Municipal Barcarena; Prestação de Contas - 2012;**
94 **Responsável: Luiz da Costa Leão; Instrução: 2ª Controladoria; Ministério Público Procuradora Geral –**
95 **Elisabeth Salame da Silva; Relator - Conselheiro Cezar Colares.** Retirado de pauta. **Processo nº**
96 **860022012-00; Câmara Municipal de Viseu; Prestação de Contas - 2012; Responsável:**
97 **Charliane Melo Viana; Instrução: 4ª Controladoria; Ministério Público Procuradora Maria Inez**
98 **Gueiros; Relator - Conselheiro Antônio José Guimarães.** Cumprindo dispositivo regimental, o
99 Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela aprovação das
100 contas, com ressalva. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu
101 **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela aprovação
102 das contas, com ressalva, e aplicação de multa ao FUMREAP, nos termos do voto do Conselheiro
103 Relator. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro Aloísio Chaves e do Conselheiro José
104 Carlos Araújo. **Processo nº 214192010-00; Fundo Municipal de Assistência Social de**
105 **Cametá; Prestação de Contas - 2010; Responsável: José Waldoli Figueira Valente; Instrução: 2ª**
106 **Controladoria; Ministério Público Procuradora Maria Regina da Cunha; Relator - Conselheiro Cezar**
107 **Colares.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos
108 autos e manifestou-se pela não aprovação das contas. A matéria foi colocada **em discussão**. O
109 Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à**
110 **unanimidade**, decidiu pela não aprovação das contas, com aplicação de multa ao FUMREAP, e o
111 encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério público Estadual, nos termos do voto do
112 Conselheiro Relator. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro Aloísio Chaves e do
113 Conselheiro José Carlos Araújo. **Processo nº 652162013-00; Fundeb de Salinópolis; Prestação**
114 **de Contas - 2013; Responsável: Yolanda Corrêa de Barros; Instrução: 2ª Controladoria; Ministério**
115 **Público Procuradora Geral – Elisabeth Salame da Silva; Relator - Conselheiro Cezar Colares.**
116 Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e
117 manifestou-se pela não aprovação das contas. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro
118 Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**,
119 decidiu pela aprovação das contas, com ressalva, e aplicação de multa ao FUMREAP, nos termos do
120 voto do Conselheiro Relator. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro Aloísio Chaves e do



121 Conselheiro José Carlos Araújo. **Processo nº 173992010-00; Fundo Municipal de assistência**
122 **Social de Bragança;** Prestação de Contas – 2013 – Contas anuais de gestão; Responsável: Rosa
123 Helena Antunes de Oliveira; Instrução: 4ª Controladoria; Ministério Público Procuradora Geral –
124 Elisabeth Salame da Silva; Relator - Conselheiro Antônio José Guimarães. Cumprindo dispositivo
125 regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela não
126 aprovação das contas. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu
127 **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela não
128 aprovação das contas, com recolhimentos, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausência, por
129 ocasião da votação, do Conselheiro Aloísio Chaves e do Conselheiro José Carlos Araújo. **Processo**
130 **nº 320082011-00; Fundo Municipal de Assistência Social de Igarapé-Açú;** Prestação de
131 Contas – 2011; Responsável: Sandra Miki Uesugi Nogueira; Instrução 4ª Controladoria; Ministério
132 Público Procuradora Geral – Elisabeth Salame da Silva; Relator - Conselheiro Antônio José
133 Guimarães. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos
134 autos e manifestou-se pela aprovação das contas, com ressalva. A matéria foi colocada **em**
135 **discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão:** O
136 Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela aprovação das contas, com ressalva, aplicação de multa ao
137 FUMREAP, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausência, por ocasião da votação, do
138 Conselheiro Aloísio Chaves e do Conselheiro José Carlos Araújo. **Processo nº 922212005-00;**
139 **Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu;** Prestação de Contas – 2005; Responsável: Nilva
140 Antunes da Silva Pereira (01/01 A 10/04/05), Claudio da Conceição (11/04 a 09/06/05) e Paulo
141 Augusto de Lima (10/06 a 21/12/05); Instrução: 1ª Controladoria; Ministério Público Procuradora
142 Maria Regina da Cunha; Relator - Conselheiro Sérgio Leão. Retirado de pauta. **Processo nº**
143 **1024242008-00; Fundo Municipal de Assistência Social de São Geraldo do Araguaia;**
144 Prestação de Contas – 2008; Responsável: Manoel Soares da Costa; Instrução: 1ª Controladoria;
145 Ministério Público Procuradora Maria Regina da Cunha; Relator - Conselheiro Sérgio Leão. Retirado
146 de Pauta. **Processo nº 874022013-00; Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município**
147 **de Xinguara - SAAE;** Prestação de Contas – 2013; Responsável: Macos Antônio da Silva;
148 Instrução: 2ª Controladoria; Ministério Público Procuradora Maria Regina da Cunha; Relator -
149 Conselheiro Cezar Colares. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu
150 posicionamento dos autos e manifestou-se pela aprovação das contas, com ressalvas, e
151 recolhimentos. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A
152 Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela aprovação, com
153 ressalva, recolhimentos e multa ao FUMREAP, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausência,
154 por ocasião da votação, do Conselheiro Aloísio Chaves e do Conselheiro José Carlos Araújo.
155 **Processo nº 320042009-00; Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de**
156 **Igarapé-Açú - SAAE;** Prestação de Contas – 2009; Responsável: Paulo Sérgio Costa Carrera;
157 Instrução: 1ª Controladoria; Ministério Público Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator - Conselheiro
158 Sérgio Leão. Retirado de pauta. Em seguida, houve a inversão de pauta, com o julgamento do
159 processo de nº 22: **Processo nº 201217572-00; Instituto de Previdência do Município de**
160 **Belém;** Aposentadoria 2012– Portaria nº 1.335/12 – Revisão de Proventos; Interessada: Ruth Coeli



161 de Almeida Medeiros; Ministério Público: Procuradora: Maria Regina da Cunha; Relator: Auditor
162 convocado para apresentar proposta de Decisão: Sérgio Franco Dantas (Conselheiro Cezar Colares).
163 Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e
164 manifestou-se pelo registro do Ato. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator
165 proferiu seu **VOTO**: "pelo registro do Ato". **Em votação**: o Conselheiro Cezar Colares ratificou os
166 termos da proposta de Decisão apresentada, no que foi acompanhado pelo Conselheiro Daniel
167 Lavareda, pelo Conselheiro Antonio José e pela Conselheira Mara Lúcia. A Presidência proclamou a
168 **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pelo registro do Ato. Ausência, por ocasião da
169 votação, do Conselheiro Aloísio Chaves e do Conselheiro José Carlos Araújo. **Processo nº**
170 **201300141-00; Instituto de Previdência do Município de Belém; Aposentadoria 2012 –**
171 **Portaria nº 1.666/12 – Revisão de Proventos; Interessada: Ruth Helena Lima Camorim; Ministério**
172 **Público: Procuradora: Maria Regina da Cunha; Auditor convocado para apresentar proposta de**
173 **Decisão: Sérgio Franco Dantas (Conselheiro Cezar Colares).** Cumprindo dispositivo regimental, o
174 Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pelo registro do Ato. A
175 matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**: "pelo registro do Ato".
176 **Em votação**: o Conselheiro Cezar Colares ratificou os termos da proposta de Decisão apresentada,
177 no que foi acompanhado pelo Conselheiro Daniel Lavareda, pelo Conselheiro Antonio José e pela
178 Conselheira Mara Lúcia. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu
179 pelo registro do Ato. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro Aloísio Chaves e do
180 Conselheiro José Carlos Araújo. **Processo nº 201302312-00; Instituto de Previdência do**
181 **Município de Ananindeua; Aposentadoria 2013 – Portaria nº 013/2013 – Revisão de Proventos;**
182 **Interessado: Ciro Dylan de Jesus Melo; Ministério Público: Procuradora: Maria Inez Gueiros; Auditor**
183 **convocado para apresentar proposta de Decisão: Sérgio Franco Dantas (Conselheiro Cezar Colares).**
184 Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e
185 manifestou-se pelo registro do Ato. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator
186 proferiu seu **VOTO**: "pelo registro do Ato". **Em votação**: o Conselheiro Cezar Colares ratificou os
187 termos da proposta de Decisão apresentada, no que foi acompanhado pelo Conselheiro Daniel
188 Lavareda, pelo Conselheiro Antonio José e pela Conselheira Mara Lúcia. A Presidência proclamou a
189 **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pelo registro do Ato. Ausência, por ocasião da
190 votação, do Conselheiro Aloísio Chaves e do Conselheiro José Carlos Araújo. **Processo nº**
191 **201309669-00; Prefeitura Municipal de Curuá; Outros 2009 – Representação contra Raimundo**
192 **Reis Barbosa Ribeiro; Responsável: Fredson Sena Silva, Francisca Pereira de Almeida e Maria Goreth**
193 **de Carvalho Vilhena; Ministério Público: Procuradora: Maria Regina da Cunha; Relator: Conselheiro**
194 **Antônio José Guimarães.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu
195 posicionamento dos autos e manifestou-se pela procedência parcial da Representação, com a
196 anexação dos autos a prestação de contas respectiva. A matéria foi colocada **em discussão**. O
197 Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à**
198 **unanimidade**, decidiu pela procedência parcial da Representação, com a anexação dos autos a
199 prestação de contas respectiva, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausência, por ocasião da
200 votação, do Conselheiro Aloísio Chaves e do Conselheiro José Carlos Araújo. Às onze horas e um

201 minutos, o Conselheiro Cezar Colares assumiu a Presidência da Sessão. Houve a inversão da pauta,
202 com o julgamento do processo de nº 9: **Processo nº 140172006-00; Fundação Papa João**
203 **XXIII; Prestação de Contas - 2006; Responsável: Maria Silva da Costa; Instrução: Auditor Alcimar**
204 **Lobato da Silva e 3ª Controladoria; Ministério Público Procuradora Maria Regina da Cunha; Relatora -**
205 **Conselheira Mara Lúcia.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu
206 posicionamento dos autos e manifestou-se pela irregularidade das contas, com o encaminhamento
207 de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual. A matéria foi colocada **em discussão**. A
208 Conselheira Relatora proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à**
209 **unanimidade**, decidiu pela irregularidade das contas, com o encaminhamento de cópia dos autos
210 ao Ministério Público Estadual, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausência, por ocasião da
211 votação, do Conselheiro Aloísio Chaves e do Conselheiro José Carlos Araújo. Houve a inversão da
212 pauta, com o julgamento do processo de nº 18: **Processo nº 830022010-00; Câmara**
213 **Municipal de Tomé Açú; Recurso Ordinário contra a decisão do Acórdão Nº 24.018, de**
214 **20.08.2013 (Prestação de Contas de 2010); Responsável: Cecília Reinaldo de Oliveira; Instrução: 5ª**
215 **Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral – Elisabeth Salame da Silva; Relatora:**
216 **Conselheira Mara Lúcia.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu
217 posicionamento dos autos e manifestou-se pelo conhecimento e não provimento do Recurso. A
218 matéria foi colocada **em discussão**. A Conselheira Relatora proferiu seu **VOTO**. A Presidência
219 proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pelo conhecimento e negativa de
220 provimento do Recurso, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausência, por ocasião da
221 votação, do Conselheiro Aloísio Chaves e do Conselheiro José Carlos Araújo. **Processo nº**
222 **145122004-00; Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB; Recurso de Reconsideração**
223 **contra a decisão do Acórdão Nº 21.701, de 15.12.11 (Prestação de Contas de 2004); Responsável:**
224 **Aclêmilda Souza Ferreira, Egídio Machado Sales Filho; Instrução: 3ª Controladoria; Ministério**
225 **Público: Procuradora Maria Regina da Cunha; Relatora: Conselheira Mara Lúcia.** Cumprindo
226 dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se
227 pelo conhecimento e provimento parcial do Recurso. A matéria foi colocada **em discussão**. A
228 Conselheira Relatora proferiu seu **VOTO**: *"pelo conhecimento e provimento parcial do Recurso"*. **Em**
229 **votação**: o Conselheiro Daniel Lavareda pediu VISTA dos autos. Ausência, por ocasião da votação,
230 do Conselheiro Aloísio Chaves e do Conselheiro José Carlos Araújo. **Processo nº 201208240-00;**
231 **Fundo Municipal de Educação de Quatipuru; Recurso de Revisão contra a decisão do Acórdão**
232 **Nº 20.355 (Prestação de Contas de 2006); Responsável: Luiz Guilherme Alves Dias, Egídio Machado**
233 **Sales Filho; Instrução: 1ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral Elisabeth Salame da**
234 **Silva; Relator: Conselheiro Sérgio Leão.** Retirado de pauta. Em seguida, convocado do Auditor Sérgio
235 Dantas para composição de quorum. **Processo nº 201418749-00; Prefeitura Municipal de**
236 **Paragominas; Outros - Consulta; Responsável: Paulo Pombo Tocantins; Ministério Público:**
237 **Procuradora Geral – Elisabeth Salame da Silva; Relatora: Conselheira Mara Lúcia.** Cumprindo
238 dispositivo regimental a Conselheira Mara Lúcia procedeu a leitura do Relatório. A matéria foi
239 colocada **em discussão**. Em seguida, a Conselheira Relatora apresentou a proposta de Resolução,
240 com a reposta da Consulta para deliberação Plenária. A Presidência proclamou a **Decisão**: O



241 Plenário, à **unanimidade**, decidiu aprovar a Resolução apresentada, na forma do voto da
242 Conselheira Relatora, ressaltando a obrigatoriedade de procedimento licitatório para serviços de
243 publicidade, com o encaminhamento dos autos ao Órgão Técnico para elaboração de Instrução
244 Normativa com vinculação e orientação ampla, nos termos dispostos no Regimento Interno do
245 Tribunal. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro Aloísio Chaves e do Conselheiro José
246 Carlos Araújo. Em seguida, houve a inversão da pauta com o julgamento do processo de nº 02 do
247 Aditamento a pauta: **Processo nº 201314228-00; Secretaria Municipal de Educação de**
248 **Belém - SEMEC; Denúncia 2013; Denunciante: Phaz Construtora LTDA; Denunciado: Nelly Cecília**
249 **Paiva Barreto da Rocha; Instrução: 3ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral –**
250 **Elisabeth Salame da Silva; Relatora: Conselheira Mara Lúcia. Retirado de Pauta. MATÉRIA**
251 **ADMINISTRATIVA. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS. PALAVRA DOS CONSELHEIROS e**
252 **MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ENCERRADA** a presente Sessão, às onze horas e doze
253 minutos da qual foi lavrada a presente Ata.
254 Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em onze de dezembro de
255 dois mil e quatorze.

Visto:

Robson Figueiredo do Carmo
Secretário Geral

Conselheiro Presidente **José Carlos Araújo**
Presidente da Sessão

Conselheira Vice Presidente **Mara Lúcia**
Presidente da Sessão

Conselheiro Corregedor **Cezar Colares**
Presidente da Sessão